CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 03

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 138/2025

EXPEDIENTE
11 / 12 / 25

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 138/2025, de autoria da Vereadora Cida Toledo, **"INSTITUI, NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG O "DIA MUNICIPAL DO CAVALO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, vem a esta Comissão para emissão de parecer quanto à sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, nos termos do art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria dispõe sobre a instituição do "Dia Municipal do Cavalo" no calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de setembro, com a finalidade de valorizar a importância do cavalo nos âmbitos histórico, cultural, social e econômico, especialmente no Município de Conselheiro Lafaiete.

Conforme análise constante às fls. 04/06, a Procuradoria do Legislativo concluiu que o projeto atende aos requisitos de legalidade e constitucionalidade, sugerindo, por meio de emenda, apenas ajustes de técnica legislativa que não alteram o mérito da proposição. Ressaltou, ainda, em seu parecer, a competência da Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, dentre os quais se inclui a instituição de datas comemorativas no calendário oficial do Município.

Ressalta-se, também, que o projeto não impõe obrigações específicas ao Poder Executivo, limitando-se à inclusão da data comemorativa no calendário oficial do Município. Dessa forma, não há violação ao princípio da separação dos poderes, tampouco criação de despesa ou atribuição administrativa que exija iniciativa privativa do Executivo.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-10-Dez-2025-18:02-046372-1/2

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 138/2025

Diante do exposto, esta Comissão exara parecer favorável, considerando que a proposição se harmoniza com o ordenamento jurídico, observa a técnica legislativa adequada e não apresenta vícios materiais ou formais que impeçam sua regular tramitação.

CONCLUSÃO

Nos limites que competem a essa comissão emitir parecer, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição em análise, nada impedindo sua tramitação regimental, e que a mesma seja discutida e votada pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

VEREADORA SIMONE DO CARMO SILVA

VEREADOR ARLINDO REZENDE FONSECA

VEREADOR ANGELINO CLAUDIO PIMENTA NETO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 138/2025

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 138/2025

EMENDA N° 001 AO PROJETO DE LEI N° 138/2025:

O artigo 1° do Projeto de Lei n° 138/2025 passa a viger com a seguinte redação:

"Art 1°- Fica instituído no calendário oficial, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, o "Dia Municipal do Cavalo", a ser comemorado anualmente no dia 14 de setembro.

Parágrafo único - O "Dia Municipal do Cavalo", passa a integrar o calendário oficial de data e eventos do município de Conselheiro Lafaiete".

EMENDA N° 002 AO PROJETO DE LEI N° 138/2025:

O artigo 3° do Projeto de Lei n° 138/2025 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3° - A critério do Poder Executivo e das Secretarias competentes, poderão ser realizadas ações informativas e culturais acerca do tema junto à comunidade."

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

VEREADORA SIMONE DO CARMO SILVA

VEREADOR ARLINDO REZENDE FONSECA

VEREADOR ANGELINO CLAUDIO PIMENTA NETO

EXPEDIENTE
11 / 12 / 25

Comunicado nº 267/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores João Paulo Fernandes Resende, Oswaldo Alves Barbosa e Washington Fernando Bandeira, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 138/2025	Institui, no calendário oficial de eventos no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete - MG o "Dia Municipal do Cavalo" e dá outras providências.	Vereadora Maria da Conceição Aparecida Toledo Soares de Almeida
PROJETO DE LEI 139-E-2025	Autoriza o Poder Público Municipal a instituir gratificação aos integrantes de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI 141/2025	Estabelece diretrizes e mecanismos para a promoção da Igualdade Racial, o combate ao racismo e a valorização da diversidade étnico-cultural no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereadores Regina da Silva Costa e Erivelton Martins Jayme da Silva
PROJETO DE LEI 142/2025	Proíbe a nomeação, em cargo público municipal de pessoa condenada por crime resultante de preconceito de raça ou cor no âmbito de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereadores Regina da Silva Costa e Erivelton Martins Jayme da Silva
PROJETO DE LEI 145/2025	Institui a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Integral da Mulher" no calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.	Vereadora Regina da Silva Costa
PROJETO DE LEI 147/2025	Declara Utilidade Pública Municipal a Associação de Amigos da Matemática e Solidariedade de Conselheiro Lafaiete (AAMS).	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681